



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECRETO Nº 321/2024	3
PORTARIA Nº 737/2024.....	3
PORTARIA Nº 773/2024.....	4
PORTARIA Nº 774/2024.....	5
PORTARIA Nº 775/2024.....	6
PORTARIA Nº 776/2024.....	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024	13
5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021.....	20
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021.....	21
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023.....	23
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022.....	25
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024	27
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2024	27
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024	28
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024.....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024.....	35
Demonstrativo da Despesa com Pessoal.....	42
ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL - 2023/2024- IN 56/2011 - TCE/PR - DESPESA LIQUIDADADA	43
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	45
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	47
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	49
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	51
Balanco Orçamentário	52
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	54
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	57
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	59
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	64
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	68



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	68
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	75
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.....	80
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	80
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	83
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 321/2024

DATA: 30 de julho de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 241, ambas de 01/01/2022, e considerando o contido no Protocolo nº 7.166/2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **31 de julho de 2024**, a servidora **QUEZIA CAROLINE CORREIA SCARÇO**, inscrita no CPF nº *****.376.619-****, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Classe/Nível A2, matrícula nº 4484/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, período vespertino, nomeada através do Decreto nº 488/2022, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737/2024

DATA: 29 de julho de 2024

O Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 300/2023, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, conforme determina o art. 7º, Inciso II, do referido Decreto nº 133/2009, de 06 de fevereiro de 2009, ao servidor abaixo relacionado:

NOME:	Bruno Spricigo
PERÍODO:	31 de julho e 01 de agosto de 2024
DESTINO:	Umuarama - PR.
OBJETIVO:	Viagem a Umuarama – Pr, para participar de evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para capacitação sobre “Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais” na cidade de Umuarama – Paraná.
VALOR	24 VRSTI (Vinte e quatro Valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 300/2023

PORTARIA Nº 773/2024

DATA: 30 de julho de 2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023,

Considerando o contido no Capítulo III, Seção III, da Promoção por Merecimento e Subseção I, da Avaliação de Desempenho para Promoção por Merecimento, da Lei Complementar nº 240/2022, de 01 de janeiro de 2022,

Considerando o contido na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, e seus impactos na avaliação de desempenho para fins de promoção de servidores públicos,

Considerando a decisão Judicial proferida nos autos nº 0029285-58.2022.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu – PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Considerando a Instrução Normativa Nº 02/2024 – ADM/PMSTI de 02 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os servidores públicos do quadro geral do Município de Santa Terezinha de Itaipu, no Nível/Classe correspondente, obedecendo o tempo de serviço de cada um, inclusive no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 até então suspenso pela Lei Complementar nº 173/2020, conforme constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e nº 301/2023, entrando em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo	Classe/Nível
4065/7	Agneia Aparecida Souza Neres Brixner	Auxiliar Administrativo	AA	C3
2155/5	Consuelo Rulfini de Lima	Educador Infantil	TP	L3
3008/2	Cristiano Leao de Souza	Técnico de Enfermagem	TP	G1
3799/0	Edineia Lemes do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	OP	D3
3849/0	Luciene da Silva Pereira	Secretário de Escola	AA	C2
2828/2	Marcos Alexandre da Silva	Eletricista de Manutenção	OP	F2
3535/1	Maria Arconti Cavalheiro Henicka	Educador Infantil	TP	E3
2060/5	Vilma Maria Texeira	Educador Infantil	TP	L3

PORTARIA Nº 774/2024

DATA: 30 de julho de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Protocolo nº 7.479/2024;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em nossos registros o nome da servidora **CALMENICIA DA SILVA BORDIN**, Guarda Patrimonial, matrícula nº 3044/9, inscrita no CPF nº ***.581.659-**, para **CALMENICIA DA SILVA**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula nº 129585 01 55 1997 2 00018 178 0005878 55, emitida em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 775/2024

DATA: 30 de julho de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Protocolo nº 6.595/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em nossos registros o nome da empregada pública municipal **KEILA DANIELLY PRACHEDES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3467/3, inscrita no CPF nº ***.378.309-**, para **KEILA DANIELLY PRACHEDES MARTINS**, conforme Certidão de Casamento, matrícula nº 129585 01 55 2023 2 00033 028 0008636 01, emitida em 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776/2024

DATA: 30 de julho de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Art. 174 da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 01/01/2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 7.320/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 16 de julho de 2024 a 11 de janeiro de 2025, à servidora **JOSIANE DEBASTIANI**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Classe/Nível A1, matrícula nº 4453/9, inscrita no CPF nº ***.941.049-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 16 de julho de 2024 a 12 de novembro de 2024, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 13 de novembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo de Concurso Público n.º 002/2022, para que se apresentem no Departamento de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: Professor

Convocação	Nome
108º	Erika Beatriz Heinzen
109º	Maria Alice Batista Aguirre

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **31 de Julho de 2024 a 14 de Agosto de 2024**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo (Pedagogia ou Normal Superior).
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil
Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A escolha de vagas será realizada na reunião de posse do cargo.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na reclassificação do candidato para o final da lista dos aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO:** () Não Possuo bens e valores a declarar;

() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo; () Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES					
Item	Discriminação	Data Aquisição	de	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em _____ / _____ / _____.

_____ Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	<input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL	<input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO		CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO		CARGA HORÁRIA SEMANAL

- NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)
- POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA) _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
-------------------	---	---------------

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA	ASSINATURA
------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA _____

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA	ASSINATURA
------	------------



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA_ Nº. DO CNPJ_____ NOME DO SEGURADO _____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO DATA DE NASCIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM

(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA / ____ / ____

ASSINATURA _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convocação	Nome
69º	Luana Lohana da Cruz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

70º	Eliane Alissa Gonçalves Scavone
71º	Ellen Lovera Maurer

Cargo: MOTORISTA

Convocação	Nome
12º	Adriano Martinazzo

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Convocação	Nome
04º	Heloisa May

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Convocação	Nome
61º	Joseane Scheffer Binko
62º	Carlos Alberto Vasquez
63º	Guilherme Ribeiro Caregnato

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **31 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.
Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública
Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família
Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)
Possuir Conta Corrente no Banco Itaú
Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES				
Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
 EXERÇO CARGO PÚBLICO
DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO	
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	<input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	

- NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

- POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE	CARGA HORÁRIA
	<input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

	<input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA	ASSINATURA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO **DE** **RESPONSABILIDADE**
(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____
NOME DO SEGURADO _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO DATA DE NASCIMENTO

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM
(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

Impressão Digital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO 05237901980**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO 05237901980**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.213.075/0001-16, situada à Rua Washington Luís, nº. 301, BNH, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representada pelo senhor **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 6.840.067-8 SSP-PR e do CPF nº 052.379.019-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 174/2021, firmado em 20 de agosto de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 20 de agosto de 2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 174/2021, iniciando-se em **21 de agosto de 2024 e término em 20 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 174/2021 e seus respectivos termos aditivos, abaixo descrito:

QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.650	HRS	Prestação de serviço ao Departamento de Cultura do Município, através de profissional habilitado a ministrar aulas para a oficina de DESENHO ARTÍSTICO, visando atender o programa "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" instituído pela Lei Municipal nº 1.481 de 14 de agosto de 2013,	R\$35,00	R\$57.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

	regulamentado pelo Decreto nº 439 de 16 de agosto de 2013.		
		TOTAL:	R\$57.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 104.890,50 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para R\$ 162.640,50 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescentando-se R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**JACKSON MARLON ALMEIDA DA
CONCEIÇÃO REPRESENTANTE
JACKSON MARLON ALMEIDA DA
CONCEIÇÃO 05237901980
CONTRATADA**

**EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 069/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 179/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS 08322785992**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS 08322785992**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.325.133/0001-52, com sede à Rua Natal Manente, nº. 1746, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo Senhor **HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.398.085-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 083.227.859-92, residente e domiciliado à Rua Natal Manente, nº. 1746, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 179/2021, firmado em 20 de agosto de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 20 de agosto de 2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 179/2021, iniciando-se em **21 de agosto de 2024 e término em 20 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual de acordo com o Contrato nº. 179/2021 e seus respectivos termos aditivos, conforme abaixo descrito:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.650	HRS	Prestação de serviço ao Departamento de Cultura do Município, através de profissional habilitado a ministrar aulas para a oficina de BATERIA, visando atender o programa "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" instituído pela Lei Municipal nº 1.481 de 14 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 439 de 16 de agosto de 2013.	R\$35,00	R\$ 57.750,00
TOTAL:				R\$ 57.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 104.890,50 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para R\$ 162.640,50 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescentando-se R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024.

HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS
HAQUILA BALIEIRO ZACARIAS
08322785992
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2023

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 116/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.820.448/0054-48, situada a Rua Oswaldo Aranha, nº. 100, Bairro Cilo II, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86., neste ato representados pelos, senhores **LUCIANO ANONIO MENDES**, portador do RG nº. 4618535-8 e do CPF nº. 83279750997, e **LUIZ CARLOS MIZIDIO**, portador do RG nº. 9375684-3 e do CPF nº. 057029969-17, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2023**, firmado em **02 de agosto de 2023**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 02 de agosto de 2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 067/2023, iniciando-se em **03 de agosto de 2024 e término em 02 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 116/2023, abaixo descrito:

Código	Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
24465	1	1	1.500	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CLASSE DE PUREZA SUPERIOR À 99,5% EM CILINDROS COM FAIXA DE VOLUME DE 0,5 A 5,0 M³.	R\$ 23,41	R\$ 35.115,00
24466	1	2	3.500	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CLASSE DE PUREZA SUPERIOR À 99,5%, EM CILINDROS COM FAIXA DE VOLUME DE 6,0 A 10,0 M3.	R\$ 11,00	R\$ 38.500,00
TOTAL:							R\$ 73.615,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 73.615,00 (setenta e três mil e seiscentos e quinze reais) para R\$ 147.230,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais), acrescentando-se R\$ 73.615,00 (setenta e três mil e seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

LUCIANO ANONIO MENDES
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO

LUIZ CARLOS MIZIDIO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA
CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 127/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 300/2022**

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 200/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **ENDONEURO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ENDONEURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.112.903/0001-65 com sua sede na Rua Rui Barbosa, nº. 820, sala 1005, Bairro Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85851-170, neste ato representado pelo senhor **AHMAD SAYAH**, portador do RG nº. 6.951.037-4 SSP/SP e do CPF nº. 449.383.657-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 1486, Bairro Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85851-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 200/2022, firmado em 26 de setembro de 2022**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 26 de setembro de 2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 200/2022, iniciando-se em **27 de setembro de 2024 e término em 26 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 200/2022 e seus respectivos aditivos, abaixo descritos:

QUANT/A NO	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
600	UN.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGIA - No valor das consultas de Neurologia está incluído o exame de Encefalograma necessário para o acompanhamento da consulta bem como para elucidar melhor o diagnóstico e preenchimento de LME se necessário.	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), acrescentando-se R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

AHMAD SAYAH
REPRESENTANTE
ENDONEURO LTDA
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA (R2A CARTUCHOS E IMPRESSORAS)	R\$ 15.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
TCO FOZ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 14.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
FERNAMED LTDA	R\$ 2.093,94
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.756,00
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.290,00
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$ 14.671,50
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 965,05
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	R\$ 29.564,40
CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.003,18
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 31.748,48
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 192.223,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 729.400,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 30 DE JULHO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2024
HOMOLOGAÇÃO:25/07/2025.

25 de julho de 2024 / 25 de julho de 2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.043.075/0001-89, com sede à Avenida Professor Sebastião de Almeida Machado, nº. 178, Vila José Bonifácio na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.802-285, neste ato representado pelo senhor **HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 47.886.006-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 410.094.148-01, residente e domiciliado à Rua Elzira Sammarco Palma, nº 405, Apartamento 24, Bosque das Juritis, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.021-684, doravante denominado **DETENTORA:**

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
32931	8	1	10	Un	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 2000 VA	400,60	4.006,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.006,00 | **(quatro mil e seis reais)**

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.30	32	Material de Consumo
03.01	04.121.0016.2.007	3.3.90.30	55	Material de Consumo
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.30	63	Material de Consumo
04.02	04.122.0016.2.098	3.3.90.30	74	Material de Consumo
04.04	04.122.0013.2.209	3.3.90.30	80	Material de Consumo
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.30	88	Material de Consumo
04.04	06.181.0019.2.229	3.3.90.30	95	Material de Consumo
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.30	99	Material de Consumo
04.05	04.122.0016.2.099	3.3.90.30	106	Material de Consumo
04.06	06.182.0011.2.010	3.3.90.30	110	Material de Consumo
04.07	04.126.0016.2.208	3.3.90.30	115	Material de Consumo
06.02	12.122.0016.2.013	3.3.90.30	127	Material de Consumo
06.02	12.306.0006.2.014	3.3.90.30	133	Material de Consumo
06.02	12.422.0016.2.108	3.3.90.30	139	Material de Consumo
06.02	13.392.0022.2.031	3.3.90.30	144	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.1.321	3.3.90.30	150	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	155	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	156	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.30	166	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.014	3.3.90.30	168	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.095	3.3.90.30	173	Material de Consumo
06.07	12.361.0004.6.015	3.3.90.30	182	Material de Consumo
06.07	12.365.0003.6.010	3.3.90.30	188	Material de Consumo
06.07	12.365.0003.6.011	3.3.90.30	193	Material de Consumo
06.07	12.367.0004.6.016	3.3.90.30	200	Material de Consumo
07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.30	207	Material de Consumo
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.30	214	Material de Consumo
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.30	223	Material de Consumo
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.30	226	Material de Consumo
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.30	228	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.1.266	3.3.90.30	235	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.30	245	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.30	248	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	256	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	257	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	258	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.039	3.3.90.30	270	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	277	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.30	302	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo
09.01	04.122.0016.2.047	3.3.90.30	366	Material de Consumo
09.06	22.334.0018.2.228	3.3.90.30	379	Material de Consumo
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.30	383	Material de Consumo
09.08	23.122.0018.1.340	3.3.90.30	381	Material de Consumo
09.08	23.692.0018.2.237	3.3.90.30	389	Material de Consumo
09.09	23.695.0016.2.240	3.3.90.30	394	Material de Consumo
09.09	23.695.0018.2.233	3.3.90.30	396	Material de Consumo
10.01	04.122.0016.2.052	3.3.90.30	406	Material de Consumo
10.04	15.451.0009.2.164	3.3.90.30	414	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	419	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	420	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	421	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	427	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	428	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	429	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	430	Material de Consumo
12.02	08.243.0029.5.026	3.3.90.30	5370	Material de Consumo
12.03	08.244.0013.1.323	3.3.90.30	438	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.070	3.3.90.30	447	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.090	3.3.90.30	452	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.225	3.3.90.30	457	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.30	465	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.30	472	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.30	481	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.086	3.3.90.30	488	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.30	494	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.30	503	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	508	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	509	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	510	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

12.03	08.244.0031.2.227	3.3.90.30	511	Material de Consumo
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.30	526	Material de Consumo
12.07	08.243.0029.6.090	3.3.90.30	535	Material de Consumo
13.01	13.122.0016.2.077	3.3.90.30	545	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.201	3.3.90.30	552	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.202	3.3.90.30	555	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.203	3.3.90.30	558	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.205	3.3.90.30	562	Material de Consumo
16.01	04.123.0016.2.162	3.3.90.30	577	Material de Consumo
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.30	594	Material de Consumo
17.01	04.122.0016.2.157	3.3.90.30	607	Material de Consumo
17.06	18.542.0014.2.195	3.3.90.30	615	Material de Consumo
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.30	617	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.186	3.3.90.30	619	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.187	3.3.90.30	624	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.188	3.3.90.30	626	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.189	3.3.90.30	630	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.190	3.3.90.30	635	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.193	3.3.90.30	639	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.194	3.3.90.30	643	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.185	3.3.90.30	644	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	648	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.192	3.3.90.30	653	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.30	659	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.159	3.3.90.30	661	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	663	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	664	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.30	670	Material de Consumo
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	675	Material de Consumo
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.30	678	Material de Consumo
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.30	680	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 708/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.

13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 DE JULHO DE 2024

HUGO FRONZAGLIA BARILLARI

LOLLATO

L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA

DETENTORA

EDILSO CICHELERO

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 300/2023

MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2024
HOMOLOGAÇÃO 25/07/2024.

25 de julho de 2024 / 25 de julho de 2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DETENTOR(A): **CEZAR RODRIGO BREMM E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.218.077/0001-35, com sede à Rua David Anacleto, nº 971, Área industrial, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representado pelo senhor **CEZAR RODRIGO BREMM**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 5.937.430-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 000.095.419-79, residente e domiciliado à Rua Sergipe, n. 229 – Jardim Alvorada, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85.875-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1782	10	1	200	RI	FITA ISOLANTE 19 MM X 10M	1,5300	306,00
1787	10	2	350	RI	FITA ISOLANTE 20 METROS	2,9000	1.015,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais)

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 – A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.30	32	Material de Consumo
03.01	04.121.0016.2.007	3.3.90.30	55	Material de Consumo
03.02	04.121.0016.2.033	3.3.90.30	63	Material de Consumo
04.02	04.122.0016.2.098	3.3.90.30	74	Material de Consumo
04.04	04.122.0013.2.209	3.3.90.30	80	Material de Consumo
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.30	88	Material de Consumo
04.04	06.181.0019.2.229	3.3.90.30	95	Material de Consumo
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.30	99	Material de Consumo
04.05	04.122.0016.2.099	3.3.90.30	106	Material de Consumo
04.06	06.182.0011.2.010	3.3.90.30	110	Material de Consumo
04.07	04.126.0016.2.208	3.3.90.30	115	Material de Consumo
06.02	12.122.0016.2.013	3.3.90.30	127	Material de Consumo
06.02	12.306.0006.2.014	3.3.90.30	133	Material de Consumo
06.02	12.422.0016.2.108	3.3.90.30	139	Material de Consumo
06.02	13.392.0022.2.031	3.3.90.30	144	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

06.03	12.361.0004.1.321	3.3.90.30	150	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	155	Material de Consumo
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	156	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.30	166	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.014	3.3.90.30	168	Material de Consumo
06.04	12.365.0003.6.095	3.3.90.30	173	Material de Consumo
06.07	12.361.0004.6.015	3.3.90.30	182	Material de Consumo
06.07	12.365.0003.6.010	3.3.90.30	188	Material de Consumo
06.07	12.365.0003.6.011	3.3.90.30	193	Material de Consumo
06.07	12.367.0004.6.016	3.3.90.30	200	Material de Consumo
07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.30	207	Material de Consumo
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.30	214	Material de Consumo
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.30	223	Material de Consumo
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.30	226	Material de Consumo
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.30	228	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.1.266	3.3.90.30	235	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.30	245	Material de Consumo
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.30	248	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	256	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	257	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.30	258	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.039	3.3.90.30	270	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	277	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.215	3.3.90.30	286	Material de Consumo
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	292	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	298	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	299	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.30	302	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	312	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	318	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	319	Material de Consumo
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	325	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	331	Material de Consumo
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	337	Material de Consumo
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	349	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	355	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.044	3.3.90.30	356	Material de Consumo
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	361	Material de Consumo
09.01	04.122.0016.2.047	3.3.90.30	366	Material de Consumo
09.06	22.334.0018.2.228	3.3.90.30	379	Material de Consumo
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.30	383	Material de Consumo
09.08	23.122.0018.1.340	3.3.90.30	381	Material de Consumo
09.08	23.692.0018.2.237	3.3.90.30	389	Material de Consumo
09.09	23.695.0016.2.240	3.3.90.30	394	Material de Consumo
09.09	23.695.0018.2.233	3.3.90.30	396	Material de Consumo
10.01	04.122.0016.2.052	3.3.90.30	406	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

10.04	15.451.0009.2.164	3.3.90.30	414	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	419	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	420	Material de Consumo
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	421	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	427	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	428	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	429	Material de Consumo
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	430	Material de Consumo
12.02	08.243.0029.5.026	3.3.90.30	5370	Material de Consumo
12.03	08.244.0013.1.323	3.3.90.30	438	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.070	3.3.90.30	447	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.090	3.3.90.30	452	Material de Consumo
12.03	08.244.0016.2.225	3.3.90.30	457	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.085	3.3.90.30	465	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.092	3.3.90.30	472	Material de Consumo
12.03	08.244.0024.2.213	3.3.90.30	481	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.086	3.3.90.30	488	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.104	3.3.90.30	494	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.111	3.3.90.30	499	Material de Consumo
12.03	08.244.0025.2.226	3.3.90.30	503	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	508	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	509	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.180	3.3.90.30	510	Material de Consumo
12.03	08.244.0031.2.227	3.3.90.30	511	Material de Consumo
12.06	08.241.0030.2.084	3.3.90.30	526	Material de Consumo
12.07	08.243.0029.6.090	3.3.90.30	535	Material de Consumo
13.01	13.122.0016.2.077	3.3.90.30	545	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.201	3.3.90.30	552	Material de Consumo
13.03	13.392.0028.2.202	3.3.90.30	555	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.203	3.3.90.30	558	Material de Consumo
13.04	13.392.0028.2.205	3.3.90.30	562	Material de Consumo
16.01	04.123.0016.2.162	3.3.90.30	577	Material de Consumo
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.30	594	Material de Consumo
17.01	04.122.0016.2.157	3.3.90.30	607	Material de Consumo
17.06	18.542.0014.2.195	3.3.90.30	615	Material de Consumo
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.30	617	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.186	3.3.90.30	619	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.187	3.3.90.30	624	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.188	3.3.90.30	626	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.189	3.3.90.30	630	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.190	3.3.90.30	635	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.193	3.3.90.30	639	Material de Consumo
17.06	20.606.0015.2.194	3.3.90.30	643	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.185	3.3.90.30	644	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	648	Material de Consumo
17.06	20.608.0015.2.192	3.3.90.30	653	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.117	3.3.90.30	659	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

17.07	18.542.0014.2.159	3.3.90.30	661	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	663	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.197	3.3.90.30	664	Material de Consumo
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.30	670	Material de Consumo
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	675	Material de Consumo
18.01	15.451.0009.2.110	3.3.90.30	678	Material de Consumo
18.01	26.782.0011.2.118	3.3.90.30	680	Material de Consumo

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico.

4.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

5.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

5.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico.

6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

6.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

6.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

8. DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

8.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

9. DA EXECUÇÃO:

9.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 708/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

11.1 – Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da contratante, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do contratante sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo contratante para a execução dos serviços ora contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 13.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.2 – Não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.3 – Não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5 – Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.6 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 13.7 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 25 DE JULHO DE 2024

CEZAR RODRIGO BREMM
CEZAR RODRIGO BREMM E CIA LTDA
DETENTORA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho de 2023 à Junho de 2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR N PROCESSADAS (B)
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.057.004,46	
Pessoal Ativo	57.070.789,55	157.809,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	548.856,91	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.437.358,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	2.079.086,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.390.711,99	
E.C 120/2022 - Despesas com ACS e ACE Recursos SUS -Secretaria de Saúde	139.517,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	548.856,91	
Despesas com Recursos Vinculados - Acordão TCE/PR 1509/06	-	
INSTRUÇÃO NORMATIVA. TCE/PR 56/2011	-	
PENSIONISTAS	-	
IRRF	-	157.809,10
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II+B)	60.573.084,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	153.349.283,34	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre RCL	39,50	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	82.808.613,00	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	78.668.182,35	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 48,60%

74.527.751,70

FONTE: CONTABILIDADE DO EXECUTIVO

KARLA FRANCIELI GALENDE

BRUNO SPRICIGO

JOSE GIEMBRA

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

Secretário da Fazenda

CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA TEREZINHA DE ITAIPU

ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL - 2023/2024- IN 56/2011 - TCE/PR - DESPESA LIQUIDADA

JUNHO DE 2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2023/2024

Seq.	MÊS MÓVEL	REC.COR.LIQ	Despesa Pessoal	Inativos e Pension (-)	Sent.Judiciais (-)	Em.Cons. 120/2022 - ACS, ACE	Terceirização	Restos de 2023	TOTAL	Perc. R C L
						Venc. e Obrigações patronais (-)	Mão de Obra	a Liquidar		
1	jul/23	12.595.080,47	4.493.064,82	44.921,98	0,00	-140.628,62	232.787,00	0,00	4.821.558,46	38,28
2	ago/23	10.845.580,93	4.496.800,61	44.921,98	0,00	2.428,80	197.562,00	0,00	4.647.011,83	42,85
3	set/23	10.512.522,54	4.538.081,08	43.588,38	49.932,04	0,00	178.037,00	0,00	4.622.597,66	43,97
4	out/23	11.983.986,78	4.742.179,72	42.954,00	21.335,95	3.376,46	211.500,00	0,00	4.886.013,31	40,77
5	nov/23	12.034.953,25	5.167.571,70	42.268,38	1.850,00	8.121,42	219.750,00	0,00	5.335.081,90	44,33
6	dez/23	15.301.718,21	8.646.863,61	63.402,60	1.213.844,77	89.724,49	261.654,00	157.809,10	7.699.354,85	50,32
7	jan/24	13.287.971,82	4.358.727,26	44.456,93	30.879,06	0,00	0,00	0,00	4.283.391,27	32,24
8	fev/24	13.151.944,39	4.533.178,22	44.456,93	13.020,00	0,00	210.000,00	0,00	4.685.701,29	35,63
9	mar/24	14.656.312,16	4.660.250,90	44.456,93	19.183,96	0,00	207.750,00	0,00	4.804.360,01	32,78
10	abr/24	12.991.442,43	4.717.362,65	44.456,93	0,00	1.496,36	235.500,00	0,00	4.906.909,36	37,77
11	mai/24	13.181.128,26	4.799.716,40	44.514,94	27.466,21	13.633,63	241.409,00	0,00	4.955.510,62	37,60
12	jun/24	12.806.642,1000	4.903.207,49	44.456,93	13.200,00	161.365,36	241.409,00	0,00	4.925.594,20	38,46
14	ACUMULADO	153.349.283,34	60.057.004,46	548.856,91	1.390.711,99	139.517,90	2.437.358,00	157.809,10	60.573.084,76	39,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

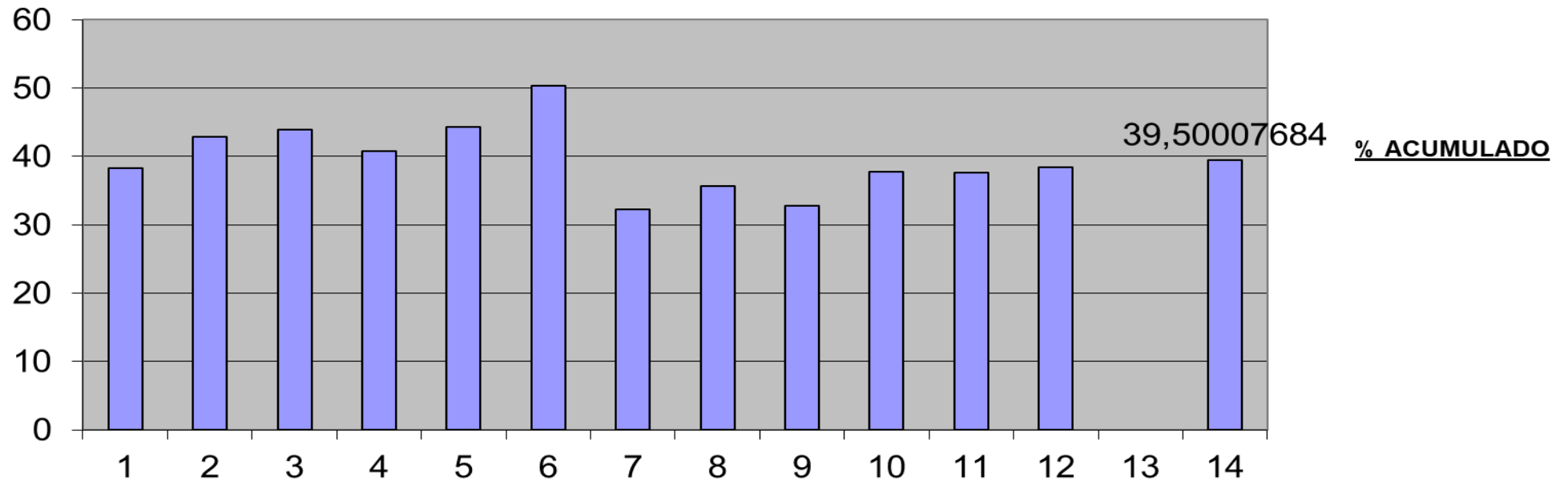
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

INDICE DESPESAS DE PESSOAL

PERCENTUAIS - MAX. 54%



PERÍODO MÓVEL - ÚLTIMOS 12 MESES - LRF

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.372.372,16	2.138.848,85	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	0,00
Internos	-	-	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.372.372,16	2.138.848,85	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias - INSS	495.724,89	475.624,52	-
De Demais Contribuições Sociais	1.128.163,36	1.002.017,92	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais-Minis.Emprego Trabalho	748.483,91	661.206,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.038.712,90	126.081.930,86	-
Disponibilidade de Caixa ¹	112.026.274,27	126.069.492,23	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Disponibilidade de Caixa Bruta	114.443.038,83	128.220.237,85	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.929.640,90	622.087,52	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	487.123,66	1.528.658,10	-
Demais Haveres Financeiros	12.438,63	12.438,63	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-109.666.340,74	-123.943.082,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.276.626,50	155.142.706,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	331.000,00	481.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147.945.626,50	154.661.706,06	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,01	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-74,13	-80,14	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	177.534.751,80	185.594.047,27	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	159.781.276,62	167.034.642,54	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.607.906,11	5.615.894,01	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

KARLA FRANCIELI GALENDE

BRUNO SPRICIGO

JOSE GIEMBRA

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

Secretário da Fazenda

CRC/PR 040100/0-6

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	148.276.626,50	155.142.706,06	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	331.000,00	481.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	147.945.626,50	154.661.706,06	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	32.548.037,83	34.025.575,33	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	29.293.234,05	30.623.017,80	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO 2024	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.142.706,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	481.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.661.706,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.745.872,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.271.285,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.826.319,42	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

KARLA FRANCIELI GALENDE

BRUNO SPRICIGO

JOSE GIEMBRA

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

Secretário da Fazenda

CRC/PR 040100/0-6

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	155.142.706,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.661.706,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.349.283,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	60.573.084,76	39,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	82.808.613,00	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	78.668.182,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	74.527.751,70	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-123.943.082,01	-80,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.594.047,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.025.575,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
----------------------	-------	------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.745.872,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.826.319,42	7,00

KARLA FRANCIELI GALENDE

BRUNO SPRICIGO

JOSE GIEMBRA

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

Secretário da Fazenda

CRC/PR 040100/0-6

Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.936.312,00	153.883.422,63	27.407.544,07	17,81	85.123.122,38	55,32	68.760.300,25
RECEITAS CORRENTES	140.933.312,00	141.730.636,80	26.252.889,06	18,52	80.897.877,28	57,08	60.832.759,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.370.475,00	21.370.475,00	3.100.879,05	14,51	10.510.356,37	49,18	10.860.118,63
Impostos	16.908.050,00	16.908.050,00	2.694.389,61	15,94	9.781.214,16	57,85	7.126.835,84
Taxas	4.459.675,00	4.459.675,00	406.489,44	9,11	729.142,21	16,35	3.730.532,79
Contribuição de Melhoria	2.750,00	2.750,00	-	-	-	-	2.750,00
CONTRIBUIÇÕES	2.939.560,00	2.939.560,00	453.496,69	15,43	1.636.717,43	55,68	1.302.842,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.939.560,00	2.939.560,00	453.496,69	15,43	1.636.717,43	55,68	1.302.842,57
RECEITA PATRIMONIAL	37.168.290,00	37.171.897,63	6.745.298,54	18,15	20.473.778,70	55,08	16.698.118,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	364.140,00	364.140,00	13.596,09	3,73	104.267,39	28,63	259.872,61
Valores Mobiliários	11.539.650,00	11.543.257,63	1.894.689,89	16,41	5.896.147,60	51,08	5.647.110,03
Exploração de Recursos Naturais	25.264.500,00	25.264.500,00	4.837.012,56	19,15	14.473.363,71	57,29	10.791.136,29
RECEITA DE SERVIÇOS	571.910,00	571.910,00	498.439,25	87,15	1.725.936,16	301,78	(1.154.026,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	571.910,00	571.910,00	46.940,71	8,21	354.814,39	62,04	217.095,61
Outros Serviços	-	-	451.498,54	-	1.371.121,77	-	(1.371.121,77)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.525.037,00	79.318.754,17	15.143.931,53	19,09	46.116.864,86	58,14	33.201.889,31
Transferências da União e de suas Entidades	41.863.107,00	42.369.266,46	8.312.361,91	19,62	23.294.112,69	54,98	19.075.153,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.294.210,00	21.581.767,71	3.704.847,26	17,17	13.202.142,49	61,17	8.379.625,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.349.220,00	15.349.220,00	3.126.722,36	20,37	9.620.609,68	62,68	5.728.610,32
Outras Transferências	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.040,00	358.040,00	310.844,00	86,82	434.223,76	121,28	(76.183,76)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.800,00	76.800,00	202.164,68	263,24	236.056,33	307,37	(159.256,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.100,00	62.100,00	60.889,62	98,05	78.724,66	126,77	(16.624,66)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Receitas Correntes	218.140,00	218.140,00	47.789,70	21,91	119.442,77	54,76	98.697,23
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	12.152.785,83	1.154.655,01	9,50	4.225.245,10	34,77	7.927.540,73
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	12.149.785,83	1.154.655,01	9,50	4.225.245,10	34,78	7.924.540,73
Transferências da União e de suas Entidades	-	5.395.721,73	855.560,53	15,86	3.135.007,53	58,10	2.260.714,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.754.064,10	299.094,48	4,43	1.090.237,57	16,14	5.663.826,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.936.312,00	153.883.422,63	27.407.544,07	17,81	85.123.122,38	55,32	68.760.300,25
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.936.312,00	153.883.422,63	27.407.544,07	17,81	85.123.122,38	55,32	68.760.300,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.936.312,00	153.883.422,63	27.407.544,07	17,81	85.123.122,38	55,32	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	22.522.447,13	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	22.522.447,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	77.682.169,58	98.957.937,03	26.449.173,19	66.803.461,65	109.836.644,96	61.213.504,15	-
DESPESAS CORRENTES	134.837.106,00	142.237.038,61	20.727.773,69	64.673.677,47	77.563.361,14	22.661.926,61	60.114.492,33	82.122.546,28	55.167.076,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.340.712,00	69.006.682,88	9.538.683,43	28.962.351,37	40.044.331,51	10.016.910,74	28.881.224,12	40.125.458,76	25.430.180,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.000,00	181.000,00	26.350,95	79.558,90	101.441,10	13.083,72	66.291,67	114.708,33	66.291,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.315.394,00	73.049.355,73	11.162.739,31	35.631.767,20	37.417.588,53	12.631.932,15	31.166.976,54	41.882.379,19	29.670.604,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.171.650,00	31.475.512,00	2.153.083,43	13.008.492,11	18.467.019,89	3.787.246,58	6.688.969,32	24.786.542,68	6.046.427,98	-
INVESTIMENTOS	2.681.650,00	30.985.512,00	2.074.580,73	12.772.718,16	18.212.793,84	3.748.006,19	6.492.457,68	24.493.054,32	5.849.916,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	78.502,70	235.773,95	254.226,05	39.240,39	196.511,64	293.488,36	196.511,64	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.927.556,00	2.927.556,00	-	-	2.927.556,00	-	-	2.927.556,00	-	-
DESPEAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)	140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	77.682.169,58	98.957.937,03	26.449.173,19	66.803.461,65	109.836.644,96	61.213.504,15	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPEAS (XII) = (X + XI)	140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	77.682.169,58	98.957.937,03	26.449.173,19	66.803.461,65	109.836.644,96	61.213.504,15	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.440.952,80	-	-	18.319.660,73	-	23.909.618,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	85.123.122,38	-	26.449.173,19	85.123.122,38	109.836.644,96	85.123.122,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)						
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 29/Jul/2024, 17h e 28m.

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPEAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	77.682.169,58	100,00	98.957.937,03	26.449.173,19	66.803.461,65	100,00	109.836.644,96
Legislativa	3.815.604,00	3.815.604,00	464.356,93	1.210.774,94	1,56	2.604.829,06	346.876,60	990.646,55	1,48	2.824.957,45
Ação Legislativa	3.815.604,00	3.815.604,00	464.356,93	1.210.774,94	1,56	2.604.829,06	346.876,60	990.646,55	1,48	2.824.957,45
Administração	19.663.815,00	21.823.815,00	3.028.767,29	9.726.174,56	12,52	12.097.640,44	3.064.870,29	8.744.061,62	13,09	13.079.753,38
Planejamento e Orçamento	1.567.470,00	1.637.470,00	137.014,88	660.625,73	0,85	976.844,27	182.684,92	627.074,34	0,94	1.010.395,66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

	Administração Geral	14.074.890,00	15.849.890,00	2.448.854,18	7.438.758,69	9,58	8.411.131,31	2.382.713,30	6.736.157,25	10,08	9.113.732,75
	Administração Financeira	2.563.605,00	2.873.605,00	356.376,69	1.258.439,20	1,62	1.615.165,80	367.824,03	1.028.157,31	1,54	1.845.447,69
	Controle Interno	152.300,00	152.300,00	21.271,86	66.631,61	0,09	85.668,39	22.462,55	66.631,61	0,10	85.668,39
	Tecnologia da Informação	342.000,00	342.000,00	34.938,80	188.939,48	0,24	153.060,52	76.635,69	175.460,23	0,26	166.539,77
	Comunicação Social	963.550,00	968.550,00	30.310,88	112.779,85	0,15	855.770,15	32.549,80	110.580,88	0,17	857.969,12
Segurança Pública		967.210,00	1.517.210,00	71.206,23	726.972,04	0,94	790.237,96	190.714,61	324.032,18	0,49	1.193.177,82
	Policiamento	435.300,00	985.300,00	66.948,06	651.376,41	0,84	333.923,59	162.681,57	254.144,71	0,38	731.155,29
	Defesa Civil	531.910,00	531.910,00	4.258,17	75.595,63	0,10	456.314,37	28.033,04	69.887,47	0,10	462.022,53
Assistência Social		6.764.057,00	7.330.800,87	947.535,60	3.095.944,56	3,99	4.234.856,31	826.275,30	2.545.443,34	3,81	4.785.357,53
	Assistência ao Idoso	680.900,00	710.642,01	153.266,02	337.429,33	0,43	373.212,68	102.482,76	261.638,58	0,39	449.003,43
	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.096.270,00	1.201.607,02	211.095,85	539.279,91	0,69	662.327,11	124.529,05	423.403,44	0,63	778.203,58
	Assistência Comunitária	4.986.887,00	5.418.551,84	583.173,73	2.219.235,32	2,86	3.199.316,52	599.263,49	1.860.401,32	2,78	3.558.150,52
Previdência Social		400.000,00	400.000,00	88.971,87	266.799,59	0,34	133.200,41	88.971,87	266.799,59	0,40	133.200,41
	Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	400.000,00	88.971,87	266.799,59	0,34	133.200,41	88.971,87	266.799,59	0,40	133.200,41
Saúde		40.887.127,00	46.097.089,31	6.938.374,50	20.979.202,95	27,01	25.117.886,36	7.158.065,16	18.633.304,72	27,89	27.463.784,59
	Administração Geral	3.486.640,00	3.886.640,00	721.271,80	1.922.097,04	2,47	1.964.542,96	709.808,08	1.679.886,38	2,51	2.206.753,62
	Atenção Básica	15.834.370,00	18.899.782,60	2.928.961,09	9.197.366,94	11,84	9.702.415,66	3.131.115,09	7.985.192,31	11,95	10.914.590,29
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.046.870,00	16.503.744,80	2.405.081,83	6.908.949,42	8,89	9.594.795,38	2.533.829,68	6.392.609,35	9,57	10.111.135,45
	Suporte Profilático e Terapêutico	4.283.840,00	4.386.172,24	566.612,66	1.908.048,35	2,46	2.478.123,89	436.732,41	1.572.846,68	2,35	2.813.325,56
	Vigilância Sanitária	751.500,00	844.138,38	122.271,40	388.011,62	0,50	456.126,76	107.116,08	350.907,18	0,53	493.231,20
	Vigilância Epidemiológica	1.483.907,00	1.576.611,29	194.175,72	654.729,58	0,84	921.881,71	239.463,82	651.862,82	0,98	924.748,47
Educação		30.294.970,00	32.766.170,86	4.284.986,38	14.291.896,54	18,40	18.474.274,32	4.569.260,06	13.501.966,78	20,21	19.264.204,08
	Administração Geral	2.339.970,00	2.339.970,00	350.469,77	1.060.404,11	1,37	1.279.565,89	336.046,97	951.573,39	1,42	1.388.396,61
	Alimentação e Nutrição	2.112.750,00	2.145.875,78	340.628,62	726.135,98	0,93	1.419.739,80	364.240,44	720.127,99	1,08	1.425.747,79
	Ensino Fundamental	14.273.580,00	15.433.942,30	2.050.082,79	7.224.463,36	9,30	8.209.478,94	2.244.470,40	6.696.868,82	10,02	8.737.073,48
	Ensino Médio	791.180,00	892.882,86	134.673,36	343.533,54	0,44	549.349,32	134.673,36	343.533,54	0,51	549.349,32
	Educação Infantil	9.677.952,00	10.400.215,58	1.258.778,25	4.488.604,39	5,78	5.911.611,19	1.330.894,48	4.341.107,88	6,50	6.059.107,70
	Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	12.154,64	37.475,97	0,05	53.524,03	12.826,37	17.845,97	0,06	53.524,03
	Educação Especial	1.002.938,00	1.456.684,34	138.198,95	410.842,16	0,53	1.045.842,18	146.108,04	410.842,16	0,62	1.045.842,18
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.600,00	5.600,00	0,00	437,03	0,00	5.162,97	0,00	437,03	0,00	5.162,97
Cultura		2.324.200,00	2.664.459,46	141.892,14	383.714,87	0,49	2.280.744,59	121.919,11	312.741,73	0,47	2.351.717,73
	Administração Geral	376.900,00	401.900,00	46.080,76	168.863,56	0,22	233.036,44	48.907,42	154.068,62	0,23	247.831,38
	Difusão Cultural	1.947.300,00	2.262.559,46	95.811,38	214.851,31	0,28	2.047.708,15	73.011,69	158.673,11	0,24	2.103.886,35
Urbanismo		7.876.350,00	8.885.683,33	1.191.767,85	3.610.496,21	4,65	5.275.187,12	1.415.329,66	3.419.265,23	5,12	5.466.418,10
	Infra-estrutura Urbana	3.229.560,00	4.238.893,33	133.782,75	789.568,79	1,02	3.449.324,54	372.005,41	692.817,87	1,04	3.546.075,46
	Serviços Urbanos	4.646.790,00	4.646.790,00	1.057.985,10	2.820.927,42	3,63	1.825.862,58	1.043.324,25	2.726.447,36	4,08	1.920.342,64
Habitação		237.300,00	237.300,00	30.304,77	94.046,46	0,12	143.253,54	20.103,59	83.065,28	0,12	154.234,72
	Habitação Urbana	237.300,00	237.300,00	30.304,77	94.046,46	0,12	143.253,54	20.103,59	83.065,28	0,12	154.234,72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Gestão Ambiental		3.724.800,00	11.161.156,75	1.888.419,76	5.632.751,04	7,25	5.528.405,71	1.649.559,16	4.759.590,17	7,12	6.401.566,58
	Infra-estrutura Urbana	0,00	1.240.650,00	100.557,60	1.240.000,00	1,60	650,00	481.263,69	1.236.604,16	1,85	4.045,84
	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Controle Ambiental	3.724.800,00	9.720.506,75	1.787.862,16	4.392.751,04	5,65	5.327.755,71	1.168.295,47	3.522.986,01	5,27	6.197.520,74
Agricultura		2.914.330,00	4.944.330,00	466.744,05	2.146.015,82	2,76	2.798.314,18	897.013,58	2.044.218,86	3,06	2.900.111,14
	Saneamento Básico Rural	160.000,00	580.000,00	30.038,09	160.135,14	0,21	419.864,86	49.146,41	110.069,53	0,16	469.930,47
	Extensão Rural	2.219.780,00	3.482.780,00	322.632,22	1.408.544,93	1,81	2.074.235,07	455.388,69	1.359.647,46	2,04	2.123.132,54
	Promoção da Produção Agropecuária	534.550,00	881.550,00	114.073,74	577.335,75	0,74	304.214,25	392.478,48	574.501,87	0,86	307.048,13
Indústria		1.349.710,00	1.349.710,00	125.883,13	444.456,94	0,57	905.253,06	160.022,77	388.808,23	0,58	960.901,77
	Administração Geral	618.460,00	618.460,00	81.420,35	242.980,85	0,31	375.479,15	104.852,34	234.494,45	0,35	383.965,55
	Relações de Trabalho	72.250,00	72.250,00	8.596,33	27.231,41	0,04	45.018,59	9.088,32	27.231,41	0,04	45.018,59
	Fomento ao Trabalho	409.000,00	409.000,00	35.866,45	174.244,68	0,22	234.755,32	46.082,11	127.082,37	0,19	281.917,63
	Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Comércio e Serviços		6.481.670,00	7.208.577,13	1.451.608,75	5.011.861,40	6,45	2.196.715,73	2.796.912,74	4.935.412,49	7,39	2.273.164,64
	Administração Geral	320.000,00	320.000,00	196.385,02	252.729,85	0,33	67.270,15	187.013,29	243.358,12	0,36	76.641,88
	Comercialização	3.800.000,00	4.050.000,00	930.051,08	3.588.251,08	4,62	461.748,92	2.262.951,08	3.588.251,08	5,37	461.748,92
	Turismo	2.361.670,00	2.838.577,13	325.172,65	1.170.880,47	1,51	1.667.696,66	346.948,37	1.103.803,29	1,65	1.734.773,84
Comunicações		65.840,00	65.840,00	8.361,84	25.227,42	0,03	40.612,58	10.461,56	18.946,78	0,03	46.893,22
	Telecomunicações	65.840,00	65.840,00	8.361,84	25.227,42	0,03	40.612,58	10.461,56	18.946,78	0,03	46.893,22
Transporte		4.658.643,00	17.824.104,83	958.217,59	7.697.520,04	9,91	10.126.584,79	2.431.248,23	3.656.293,58	5,47	14.167.811,25
	Transporte Rodoviário	4.658.643,00	17.824.104,83	958.217,59	7.697.520,04	9,91	10.126.584,79	2.431.248,23	3.656.293,58	5,47	14.167.811,25
Desporto e Lazer		2.061.600,00	2.061.600,00	278.762,38	912.025,69	1,17	1.149.574,31	288.340,72	868.657,39	1,30	1.192.942,61
	Administração Geral	393.650,00	393.650,00	69.494,41	183.470,57	0,24	210.179,43	70.235,97	180.529,47	0,27	213.120,53
	Desporto de Rendimento	592.300,00	612.300,00	76.405,26	250.675,81	0,32	361.624,19	92.559,96	234.107,17	0,35	378.192,83
	Desporto Comunitário	1.075.650,00	1.055.650,00	132.862,71	477.879,31	0,62	577.770,69	125.544,79	454.020,75	0,68	601.629,25
Encargos Especiais		3.521.530,00	3.559.099,07	514.696,06	1.426.288,51	1,84	2.132.810,56	413.228,18	1.310.207,13	1,96	2.248.891,94
	Serviço da Dívida Interna	671.000,00	671.000,00	104.853,65	315.332,85	0,41	355.667,15	52.324,11	262.803,31	0,39	408.196,69
	Outros Encargos Especiais	2.850.530,00	2.888.099,07	409.842,41	1.110.955,66	1,43	1.777.143,41	360.904,07	1.047.403,82	1,57	1.840.695,25
Reservas		2.927.556,00	2.927.556,00	0,00	0,00	0,00	2.927.556,00	0,00	0,00	0,00	2.927.556,00
	Reserva de Contingência	2.927.556,00	2.927.556,00	0,00	0,00	0,00	2.927.556,00	0,00	0,00	0,00	2.927.556,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		140.936.312,00	176.640.106,61	22.880.857,12	77.682.169,58	100	98.957.937,03	26.449.173,19	66.803.461,65	100	109.836.644,96

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.617.305,26	11.976.242,13	11.511.595,44	13.410.610,47	13.374.664,14	16.797.743,76	169.144.139,76	141.730.636,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.901.001,77	14.744.997,25	15.866.000,97	14.300.682,67	14.498.853,12	14.144.442,78	18.301.290,70	21.370.475,00
IPTU	1.675.680,90	1.144.636,14	1.085.685,00	1.340.794,39	905.720,35	1.639.964,05	18.301.290,70	21.370.475,00
ISS	789.719,54	1.034.461,09	3.624.458,53	1.960.838,16	1.340.018,47	1.759.314,08	5.588.022,39	5.740.400,00
ITBI	334.013,40	394.618,51	282.038,71	297.872,18	250.793,09	225.792,70	5.588.022,39	5.740.400,00
IRRF	96.967,93	246.094,36	2.629.553,22	344.521,07	254.305,42	231.451,80	3.643.917,31	3.330.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.988,85	240.362,29	240.884,53	275.567,94	263.358,89	319.650,47	3.643.917,31	3.330.160,00
Contribuições	305.048,74	242.105,65	279.128,04	352.224,66	464.051,70	362.545,55	3.303.520,59	4.311.900,00
Receita Patrimonial	442.488,16	165.932,50	166.688,54	130.678,39	164.051,46	240.598,79	3.303.520,59	4.311.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.595,18	132.756,87	236.439,52	781.561,99	119.461,97	488.267,22	4.350.190,13	3.525.590,00
Outras Receitas Patrimoniais	285.043,46	275.213,10	296.435,02	574.621,96	145.376,83	794.912,99	4.350.190,13	3.525.590,00
Receita Agropecuária	75.731,01	373.426,23	362.632,22	394.037,86	418.303,54	354.455,91	1.415.640,28	4.462.425,00
	315.147,03	68.509,74	99.638,20	62.053,92	82.140,08	59.009,10	1.415.640,28	4.462.425,00
	77.376,68	40.077,98	116.705,53	88.492,58	83.895,84	322.593,60	2.888.708,00	2.939.560,00
	219.658,75	208.301,13	198.311,37	192.590,33	155.617,77	277.511,22	2.888.708,00	2.939.560,00
	229.409,17	250.972,95	431.552,99	271.285,63	272.751,59	180.745,10	40.382.370,48	37.171.897,63
	3.346.875,37	3.349.972,39	3.226.085,52	3.381.355,43	3.289.835,33	3.314.467,74	40.382.370,48	37.171.897,63
	3.484.127,47	3.418.086,59	3.361.092,85	3.465.173,25	3.430.822,03	3.314.476,51	12.424.901,02	11.543.257,63
	1.116.989,87	1.220.903,54	1.069.873,68	1.067.906,38	1.015.994,53	1.037.085,42	12.424.901,02	11.543.257,63
	1.076.380,76	906.123,79	972.577,09	1.046.376,07	976.251,21	918.438,68	27.957.469,46	25.628.640,00
	2.229.885,50	2.129.068,85	2.156.211,84	2.313.449,05	2.273.840,80	2.277.382,32	27.957.469,46	25.628.640,00
	2.407.746,71	2.511.962,80	2.388.515,76	2.418.797,18	2.454.570,82	2.396.037,83	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	253.301,91	262.136,10	268.600,31	255.478,85	251.961,08	246.404,73	3.263.819,14	571.910,00
Transferências Correntes	250.359,22	246.416,14	466.120,96	264.600,59	241.508,14	256.931,11	103.382.562,16	79.318.754,17
Cota-Parte do FPM	8.089.077,51	6.973.711,99	6.711.334,28	8.083.325,64	8.751.470,86	11.097.129,24	41.534.327,56	31.908.816,00
Cota-Parte do ICMS	10.104.487,76	9.761.633,42	7.953.916,99	8.320.589,60	8.976.479,15	8.559.405,72	22.085.940,69	16.437.860,00
Cota-Parte do IPVA	4.064.781,18	2.574.742,44	2.618.375,03	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	5.410.276,71	3.944.128,00
	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.076.832,04	3.589.866,59	3.854.918,18		
	1.659.035,62	1.817.630,59	1.805.255,47	1.939.938,22	1.799.310,04	1.960.647,99		
	1.848.348,32	1.676.281,08	1.791.277,66	2.159.539,84	1.784.053,26	1.844.622,60		
	168.842,43	134.723,04	115.562,68	121.650,53	100.493,04	120.451,01		
	1.947.143,29	707.474,44	593.797,91	615.714,27	537.469,77	246.954,30		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mairo/2024	Junho/2024			
Cota-Parte do ITR	29.663,95	18.419,63	118.160,00	608.022,34	56.976,56	86.038,46	1.153.463,33	868.480,00	
Transferências da LC 61/1989	31.140,99	150.794,80	-	9.823,69	3.408,84	41.014,07	267.272,74	164.792,00	
Transferências do FUNDEB	16.968,97	15.104,08	19.574,92	21.867,79	17.917,91	19.507,06	17.467.610,30	15.349.220,00	
Outras Transferências Correntes	22.894,61	23.811,65	27.974,34	24.192,19	25.463,11	31.996,11	15.463.670,83	10.645.458,17	
Outras Receitas Correntes	1.106.260,96	1.266.974,71	1.154.096,94	1.269.889,34	1.341.408,11	1.708.370,56	925.389,28	358.040,00	
DEDUÇÕES (II)	1.962.435,99	1.609.065,73	1.417.211,70	1.505.173,90	1.696.640,33	1.430.082,03	14.482.433,70	12.748.189,00	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.043.524,40	1.146.117,50	880.309,24	1.684.244,50	2.272.519,34	2.179.293,00	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	822.065,43	875.245,54	1.181.642,53	929.313,67	1.339.577,25	1.109.818,43	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	32.710,82	37.484,38	21.578,96	157.065,83	20.058,75	222.266,78	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	42.898,61	33.427,06	28.858,65	18.195,44	237.273,74	73.570,26	-	-	
E.C 120/2022 - ACS	929.824,79	1.038.261,20	906.672,90	1.334.223,69	1.221.632,17	1.300.401,55	-	-	
	1.500.701,95	1.485.740,86	1.102.376,81	1.210.400,24	1.218.884,86	1.233.312,68	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	40.472,89	44.062,14	37.496,56	36.998,14	34.368,49	32.577,30	360.650,01	390.000,00	
	26.067,41	21.406,78	22.075,17	23.248,45	21.482,49	20.394,19	-	-	
	878.381,28	912.123,93	858.784,05	1.025.838,31	1.027.508,65	1.258.044,65	-	-	
	1.463.997,17	1.455.464,41	1.071.012,50	1.177.220,36	1.188.052,31	1.203.901,03	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	10.970,62	12.075,13	10.392,29	10.387,24	9.755,03	9.779,60	120.455,04	-
Transferencia de Emendas Parlamentares	10.637,37	8.869,67	9.289,14	9.931,43	9.350,06	9.017,46	481.000,00	-
	-	70.000,00	-	261.000,00	150.000,00	-	154.661.706,06	128.982.447,80
	-	-	-	-	-	-	154.661.706,06	128.982.447,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.687.480,47	10.937.980,93	10.604.922,54	12.076.386,78	12.153.031,97	15.497.342,21	154.661.706,06	128.982.447,80
	13.400.299,82	13.259.256,39	14.763.624,16	13.090.282,43	13.279.968,26	12.911.130,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.687.480,47	10.937.980,93	10.604.922,54	12.076.386,78	12.153.031,97	15.497.342,21	154.661.706,06	128.982.447,80
	13.400.299,82	13.259.256,39	14.763.624,16	13.090.282,43	13.279.968,26	12.911.130,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	118.078,72	195.624,00	1.312.422,72	1.153.360,00
	112.328,00	107.312,00	107.312,00	98.840,00	98.840,00	104.488,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.595.080,47	10.845.580,93	10.512.522,54	11.983.986,78	12.034.953,25	15.301.718,21	153.349.283,34	127.829.087,80
	13.287.971,82	13.151.944,39	14.656.312,16	12.991.442,43	13.181.128,26	12.806.642,10		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 29/Jul/2024, 15h e 08m.

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	57.095,13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	57.095,13
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	57.095,13
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	57.095,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	57.095,13	57.095,13	57.095,13	
--	---	-----------	-----------	-----------	--

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	390.000,00	134.674,49
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	390.000,00	134.674,49
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	390.000,00	134.674,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	390.000,00	134.674,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	390.000,00	266.799,59	266.799,59	227.919,68	-
Aposentadorias	244.800,00	176.916,96	176.916,96	151.852,73	-
Pensões por Morte	145.200,00	89.882,63	89.882,63	76.066,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	390.000,00	266.799,59	266.799,59	227.919,68	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-132.125,10	-132.125,10	-93.245,19	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-	
--	---	---	---	---	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
--	---	---	---	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 29/Jul/2024, 17h e 52m.

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.730.636,80	80.897.877,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.370.475,00	10.510.356,37
IPTU	5.740.400,00	3.802.893,80
ISS	3.330.160,00	2.005.104,34
ITBI	4.311.900,00	1.993.082,75
IRRF	3.525.590,00	1.980.133,27
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.462.425,00	729.142,21
Contribuições	2.939.560,00	1.636.717,43
Receita Patrimonial	37.171.897,63	20.473.778,70
Aplicações Financeiras (II)	11.543.257,63	5.896.147,60
Outras Receitas Patrimoniais	25.628.640,00	14.577.631,10
Transferências Correntes	79.318.754,17	46.116.864,86
Cota-Parte do FPM	31.908.816,00	17.322.439,38
Cota-Parte do ICMS	16.437.860,00	8.883.298,32
Cota-Parte do IPVA	3.944.128,00	3.718.843,10
Cota-Parte do ITR	868.480,00	188.945,96
Transferências da LC 61/1989	164.792,00	125.065,57
Transferências do FUNDEB	15.349.220,00	9.620.609,68
Outras Transferências Correntes	10.645.458,17	6.257.662,85
Demais Receitas Correntes	929.950,00	2.160.159,92
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	8.100,00
Receitas Correntes Restantes	879.950,00	2.152.059,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.137.379,17	74.993.629,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.152.785,83	4.225.245,10
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.000,00	-
Transferências de Capital	12.149.785,83	4.225.245,10
Convênios	11.670.700,83	3.691.963,10
Outras Transferências de Capital	479.085,00	533.282,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.152.785,83	4.225.245,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.290.165,00	79.218.874,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.290.165,00	79.218.874,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.237.038,61	64.673.677,47	60.146.632,44	55.505.689,31	1.523.168,13	4.673.762,54	4.617.208,32
Pessoal e Encargos Sociais	69.006.682,88	28.962.351,37	28.881.224,12	25.430.180,12	848.703,61	7.646,21	7.646,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	181.000,00	79.558,90	66.291,67	66.291,67	-	-	-
Outras Despesas Correntes	73.049.355,73	35.631.767,20	31.199.116,65	30.009.217,52	674.464,52	4.666.116,33	4.609.562,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	142.056.038,61	64.594.118,57	60.080.340,77	55.439.397,64	1.523.168,13	4.673.762,54	4.617.208,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.475.512,00	13.008.492,11	6.688.969,32	6.046.427,98	359.739,79	5.192.849,41	4.674.049,11
Investimentos	30.985.512,00	12.772.718,16	6.492.457,68	5.849.916,34	359.739,79	5.192.849,41	4.674.049,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	235.773,95	196.511,64	196.511,64	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.985.512,00	12.772.718,16	6.492.457,68	5.849.916,34	359.739,79	5.192.849,41	4.674.049,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.927.556,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175.969.106,61	77.366.836,73	66.572.798,45	61.289.313,98	1.882.907,92	9.866.611,95	9.291.257,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	173.041.550,61	77.366.836,73	66.572.798,45	61.289.313,98	1.882.907,92	9.866.611,95	9.291.257,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.755.395,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.755.395,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	5.898.620,70						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	66.291,67						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.587.724,48						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2023	Até o 3º Bimestre					
	(a)	(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	2.372.372,16	2.138.848,85					
DEDUÇÕES (XL)	112.038.712,90	126.081.930,86					
Disponibilidade de Caixa	112.026.274,27	126.069.492,23					
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.443.038,83	128.220.237,85					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.929.640,90	622.087,52					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	487.123,66	1.528.658,10
Demais Haveres Financeiros	12.438,63	12.438,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-109.666.340,74	-123.943.082,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.276.741,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.307.553,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		12.969.187,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.136.858,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
-------------------------------	------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		22.522.447,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 30/Jul/2024, 08h e 50m.

KARLA FRANCIELI GALENDE

PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO

Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA

CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.049,68	1.871.591,24	1.882.907,92	-	46.733,00	2.587.169,40	13.020.736,71	9.866.611,95	9.291.257,43	125.400,15	6.191.248,53	6.237.981,53
PODER EXECUTIVO	58.049,68	1.871.591,24	1.882.907,92	-	46.733,00	2.587.169,40	13.020.736,71	9.866.611,95	9.291.257,43	125.400,15	6.191.248,53	6.237.981,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	58.049,68	1.871.591,24	1.882.907,92	-	46.733,00	2.587.169,40	13.020.736,71	9.866.611,95	9.291.257,43	125.400,15	6.191.248,53	6.237.981,53

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		16.908.050,00	9.779.667,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		5.740.400,00	3.802.893,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.311.900,00	1.993.082,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.330.160,00	2.005.104,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.525.590,00	1.978.586,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.682.265,00	37.798.240,11
2.1- Cota-Parte FPM	38.913.190,00	21.653.048,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.021.870,00	21.653.048,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.891.320,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	20.547.325,00	11.104.122,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.990,00	156.332,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.085.600,00	236.182,39
2.5- Cota-Parte IPVA	4.930.160,00	4.648.553,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.590.315,00	47.577.907,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.358.189,00	7.559.648,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.289.389,75	4.334.828,92

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.567.120,00	9.784.820,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.567.120,00	9.784.820,06
6.1.1- Principal	15.349.220,00	9.620.609,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	217.900,00	164.210,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.991.031,00	2.060.961,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.784.820,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.687.120,00	6.942.462,79	6.931.200,34	6.027.323,06	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.117.855,66	6.622.636,48	6.619.182,45	5.715.305,17	-
10.1.1 - Educação Infantil	6.361.952,00	2.980.676,70	2.980.344,79	2.631.638,48	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.847.483,66	3.193.641,65	3.190.519,53	2.691.446,64	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	37.475,97	37.475,97	32.549,95	-
10.1.4 - Educação Especial	817.420,00	410.842,16	410.842,16	359.670,10	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.569.264,34	319.826,31	312.017,89	312.017,89	-
10.2.1 - Educação Infantil	360.000,00	29.287,97	28.826,67	28.826,67	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	570.000,00	290.538,34	283.191,22	283.191,22	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	639.264,34	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.928.879,01	5.917.616,56	5.013.739,28	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.928.879,01	5.917.616,56	5.013.739,28	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.609.052,70	5.605.598,67	4.701.721,39	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.849.374,04	5.605.598,67	5.605.598,67	57,29
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	978.482,01	3.867.203,50	3.867.203,50	2.888.721,49	39,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	943.499,60	70.232,46	1.013.583,78	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	943.499,60	70.232,46	1.013.583,78	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.738.500,00	5.557.841,29	5.006.110,95	4.802.424,59	-
20.1- Educação Infantil	3.676.000,00	1.476.376,14	1.329.672,84	1.254.767,37	-
20.2- Ensino Fundamental	5.716.930,00	3.020.624,01	2.723.802,95	2.699.060,89	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.339.970,00	1.060.404,11	952.198,13	848.159,30	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	5.600,00	437,03	437,03	437,03	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.425.620,00	12.500.304,08	11.937.311,29	10.829.747,65	-
21.1- Educação Infantil	10.397.952,00	4.486.340,81	4.338.844,30	3.915.232,52	-
21.1.1- Creche	6.946.352,00	3.296.668,85	3.175.221,31	2.882.593,57	-
21.1.2- Pré-escola	3.451.600,00	1.189.671,96	1.163.622,99	1.032.638,95	-
22.2- Ensino Fundamental	18.027.668,00	8.013.963,27	7.598.466,99	6.914.515,13	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.006.110,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.559.648,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.888.721,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.677.037,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.894.476,94	9.677.037,48	20,34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.610.500,00	1.442.266,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.878.070,00	1.180.150,25
31.1.1- Salário-Educação	1.466.130,00	712.021,41
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	368.060,00	194.093,70
31.1.4- PNATE	43.880,00	20.695,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	253.339,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	732.430,00	262.116,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.340.550,86	1.791.592,46	1.565.280,23	1.396.084,92	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.263,58	2.263,58	2.263,58	2.263,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.528,64	719.659,36	499.355,12	453.807,86	-
32.3- ENSINO MÉDIO	892.882,86	343.533,54	343.533,54	343.533,54	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	2.145.875,78	726.135,98	720.127,99	596.479,94	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.766.170,86	14.291.896,54	13.502.591,52	12.225.832,57	-
33.1- Despesas Correntes	30.730.806,52	13.383.566,86	12.895.428,12	11.618.669,17	-
33.1.1- Pessoal Ativo	21.643.925,66	8.965.738,89	8.962.164,81	7.911.463,28	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.086.880,86	4.417.827,97	3.933.263,31	3.707.205,89	-
33.2- Despesas de Capital	2.035.364,34	908.329,68	607.163,40	607.163,40	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	619.264,34	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.416.100,00	908.329,68	607.163,40	607.163,40	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.296.171,08			771.891,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.784.820,06			712.021,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.353.774,20			840.575,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.727.216,94			644.308,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		105.778,46			-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			4,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.832.995,40			644.304,86

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 30/Jul/2024, 09h e 46m.

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.908.050,00	16.908.050,00	9.781.214,16	57,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.740.400,00	5.740.400,00	3.802.893,80	66,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.311.900,00	4.311.900,00	1.993.082,75	46,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.330.160,00	3.330.160,00	2.005.104,34	60,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.525.590,00	3.525.590,00	1.980.133,27	56,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.790.945,00	61.790.945,00	37.798.240,11	61,17
Cota-Parte FPM	35.021.870,00	35.021.870,00	21.653.048,97	61,83
Cota-Parte ITR	1.085.600,00	1.085.600,00	236.182,39	21,76
Cota-Parte IPVA	4.930.160,00	4.930.160,00	4.648.553,98	94,29
Cota-Parte ICMS	20.547.325,00	20.547.325,00	11.104.122,76	54,04
Cota-Parte IPI-Exportação	205.990,00	205.990,00	156.332,01	75,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.698.995,00	78.698.995,00	47.579.454,27	60,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.324.560,00	7.194.560,00	4.149.469,85	57,68	3.986.968,21	55,42	3.840.797,91	53,38
Despesas Correntes	7.324.560,00	7.194.560,00	4.149.469,85	57,68	3.986.968,21	55,42	3.840.797,91	53,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.643.646,00	8.773.646,00	3.224.171,25	36,75	3.169.327,21	36,12	2.989.782,61	34,08
Despesas Correntes	8.643.646,00	8.773.646,00	3.224.171,25	36,75	3.169.327,21	36,12	2.989.782,61	34,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.312.840,00	1.312.840,00	603.959,72	46,00	601.409,72	45,81	571.895,68	43,56
Despesas Correntes	1.312.690,00	1.312.779,87	603.959,72	46,01	601.409,72	45,81	571.895,68	43,56
Despesas de Capital	150,00	60,13	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	751.500,00	751.500,00	321.219,99	42,74	321.094,53	42,73	281.987,42	37,52
Despesas Correntes	751.500,00	751.500,00	321.219,99	42,74	321.094,53	42,73	281.987,42	37,52
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.343.610,00	1.343.610,00	576.674,88	42,92	573.808,12	42,71	522.227,68	38,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Despesas Correntes	1.343.610,00	1.343.610,00	576.674,88	42,92	573.808,12	42,71	522.227,68	38,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.484.540,00	3.484.540,00	1.647.835,72	47,29	1.558.948,86	44,74	1.405.427,51	40,33
Despesas Correntes	3.164.540,00	3.164.540,00	1.567.762,05	49,54	1.528.923,67	48,31	1.375.402,32	43,46

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 30/Jul/2024, 10h e 04m.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320.000,00	320.000,00	80.073,67	25,02	30.025,19	9,38	30.025,19	9,38
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.860.696,00	22.860.696,00	10.523.331,41	46,03	10.211.556,65	44,67	9.612.118,81	42,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.523.331,41	10.211.556,65	9.612.118,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.523.331,41	10.211.556,65	9.612.118,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.136.918,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.136.918,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	3.074.638,51	2.475.200,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.136.918,14	10.211.556,65	3.074.638,51	-	-	-	-	-	-	3.074.638,51
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	258.382,56	-	-	-	258.382,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	132.534,63	-	-	-	132.534,63
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	390.917,19	-	-	-	390.917,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.090.451,00	6.657.093,71	4.596.316,21	69,04
Proveniente da União	6.090.451,00	6.179.536,00	3.927.567,81	63,56
Proveniente dos Estados	-	477.557,71	668.748,40	140,04
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.100,00	25.100,00	11.912,07	47,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.115.551,00	6.682.193,71	4.608.228,28	68,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.509.810,00	11.705.222,60	5.047.897,09	43,13	4.008.766,06	34,25	3.654.166,53	31,22
Despesas Correntes	8.509.810,00	9.868.265,36	3.933.387,65	39,86	3.559.243,58	36,07	3.204.644,05	32,47
Despesas de Capital	-	1.836.957,24	1.114.509,44	60,67	449.522,48	24,47	449.522,48	24,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.403.224,00	7.730.098,80	3.684.778,17	47,67	3.237.148,84	41,88	2.994.551,89	38,74
Despesas Correntes	6.403.224,00	7.730.098,80	3.684.778,17	47,67	3.237.148,84	41,88	2.994.551,89	38,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.971.000,00	3.073.332,24	1.304.088,63	42,43	971.436,96	31,61	971.436,96	31,61
Despesas Correntes	2.971.000,00	3.030.247,40	1.293.388,63	42,68	960.736,96	31,70	960.736,96	31,70
Despesas de Capital	-	43.084,84	10.700,00	24,83	10.700,00	24,83	10.700,00	24,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	92.638,38	66.791,63	72,10	29.812,65	32,18	24.257,11	26,18
Despesas Correntes	-	51.615,22	42.754,40	82,83	7.622,40	14,77	7.622,40	14,77
Despesas de Capital	-	41.023,16	24.037,23	58,59	22.190,25	54,09	16.634,71	40,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.297,00	233.001,29	78.054,70	33,50	78.054,70	33,50	56.460,65	24,23
Despesas Correntes	140.297,00	223.001,29	78.054,70	35,00	78.054,70	35,00	56.460,65	25,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.100,00	402.100,00	274.261,32	68,21	120.937,52	30,08	120.937,52	30,08
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.100,00	402.100,00	274.261,32	68,21	120.937,52	30,08	120.937,52	30,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.026.431,00	23.236.393,31	10.455.871,54	45,00	8.446.156,73	36,35	7.821.810,66	33,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.834.370,00	18.899.782,60	9.197.366,94	48,66	7.995.734,27	42,31	7.494.964,44	39,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.046.870,00	16.503.744,80	6.908.949,42	41,86	6.406.476,05	38,82	5.984.334,50	36,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.283.840,00	4.386.172,24	1.908.048,35	43,50	1.572.846,68	35,86	1.543.332,64	35,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	751.500,00	844.138,38	388.011,62	45,97	350.907,18	41,57	306.244,53	36,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.483.907,00	1.576.611,29	654.729,58	41,53	651.862,82	41,35	578.688,33	36,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.486.640,00	3.886.640,00	1.922.097,04	49,45	1.679.886,38	43,22	1.526.365,03	39,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.887.127,00	46.097.089,31	20.979.202,95	45,51	18.657.713,38	40,47	17.433.929,47	37,82

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 30/Jul/2024, 10h e 04m.

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL											
		Até o Bimestre											
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
A contratar (I.2)													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
A contratar (II.2)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CONTADOR CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
	Previsão Inicial		140.936.312,00	
	Previsão Atualizada		153.883.422,63	
	Receitas Realizadas		85.123.122,38	
	Déficit Orçamentário	-		
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		22.522.447,13	
DESPESAS				
	Dotação Inicial		140.936.312,00	
	Dotação Atualizada		176.640.106,61	
	Despesas Empenhadas		77.682.169,58	
	Despesas Liquidadas		66.863.405,08	
	Despesas Pagas		61.623.465,15	
	Superávit Orçamentário		18.259.717,30	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas			77.682.169,58	
Despesas Liquidadas			66.863.405,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			155.142.706,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			154.661.706,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			153.349.283,34	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	Receitas Previdenciárias Realizadas		57.095,13	
	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
	Resultado Previdenciário		57.095,13	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
	Receitas Previdenciárias Realizadas		134.674,49	
	Despesas Previdenciárias Empenhadas		266.799,59	
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		266.799,59	
	Despesas Previdenciárias Pagas		227.919,68	
	Resultado Previdenciário		-132.125,10	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.136.858,86	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.969.187,89	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.929.640,92	0,00	1.882.907,92	46.733,00
<i>Poder Executivo</i>	1.929.640,92	0,00	1.882.907,92	46.733,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.607.906,11	125.400,15	9.291.257,43	6.191.248,53
<i>Poder Executivo</i>	15.607.906,11	125.400,15	9.291.257,43	6.191.248,53
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.537.547,03	125.400,15	11.174.165,35	6.237.981,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.677.037,48	25%	20,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.605.598,67	70%	57,29
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.211.556,65	15%	21,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

KARLA FRANCIELI GALENDE
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

JOSE GIEMBRA
CRC/PR 040100/0-6

EDNA MIYOSHI DE SOUSA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

3º Bimestre do Exercício de 2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Durante os meses de **maio e junho de 2024**, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio e orientação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolveu atividades e prestou atendimentos às crianças e adolescentes do município.

Através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizou os acompanhamentos por meio Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tem como finalidade fortalecer os vínculos familiares e prevenir violações de direitos, realizando atendimentos presenciais, visitas domiciliares e articulações com a rede intersetorial. Permaneceram realizando os atendimentos referentes à concessão de benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 1.798, de 17 de junho de 2019, sendo o auxílio natalidade, as gestantes a partir do 7º mês de gestação e o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, na forma de: auxílio documentação e auxílio alimentação, priorizando, neste, famílias com gestante, nutriz, crianças e/ou adolescentes. Realizou ainda, cadastros, atualizações e demais serviços relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), além de viabilizar o cadastro e inserção no Programa Leite das Crianças.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou os acompanhamentos por meio de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, cujo objetivo é reestabelecer os vínculos familiares e comunitários, e apoiar a família e/ou indivíduo na superação da situação de violação de direito vivenciada. Tal acompanhamento ocorre por meio de atendimentos familiares e/ou individuais, visitas domiciliares e articulações com a rede intersetorial. Ademais, o CREAS desenvolveu o acompanhamento dos adolescentes através do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), através de atendimentos individuais e oficinas temáticas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora permaneceu realizando seus acompanhamentos às crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas famílias de origem e famílias acolhedoras habilitadas. Também realiza formação continuada mensal com as famílias acolhedoras e com grupos de pais das famílias de origem, por fim realizou articulação junto a entidade semear e projeto vira vida com intuito de inserir adolescentes acolhidos como jovem aprendiz no mercado de trabalho. Além disto, as profissionais responsáveis pela Escuta Especializada realizaram e participaram de estudos de caso semanais com o Conselho Tutelar acerca dos novos encaminhamentos recebidos, em rede e com o Departamento de Proteção Social Especial (CREAS e Família Acolhedora). Também foi feita a avaliação global de risco de cada requisição, agendamento e realização de atendimento aos responsáveis e entrevistas de escuta especializada com crianças e adolescentes, bem como a confecção de relatórios e o envio de encaminhamentos a toda rede de proteção a partir das demandas levantadas nos atendimentos.

A rede de proteção, observada sua intersectorialidade, realizou diversos estudos de casos, tanto para levantamento de dados quanto para o repasse de informações.

Em relação às Organizações da Sociedade Civil, a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, a Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, o Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente – Meu Cantinho e o Programa de Aprendizagem, executado pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, executaram suas atividades conforme previsto em seus planos de trabalho.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu manteve o funcionamento ininterrupto do órgão, desenvolvendo ações que zelam pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garantindo a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes no município de Santa Terezinha de Itaipu. Vale ressaltar também que durante este 3º Bimestre de 2024 eles realizarão capacitações de seus Conselheiros, palestraram em escolas da cidade, participaram de palestras com a Polícia Militar do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e não menos importante realizaram o suporte entre toda a equipe de conselheiros ao Festival Popular da cidade a Fespop.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão responsável pelo Controle Social, realizou no decorrer do 3º Bimestre, 02 (duas) reuniões ordinárias e 01 (uma) reunião extraordinária, conforme datas e pautas a seguir:

Reunião Ordinária nº 05, realizada em 29 de maio de 2024, tendo como pauta: **I – Deliberar sobre ata da Reunião Ordinária nº 04/2024; II – Deliberar sobre o Relatório do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2024; III – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA; IV – Leitura das correspondências recebidas e enviadas; V – Assuntos Gerais; VI – Informes.**

Reunião Extraordinária nº 03, realizada em 18 de junho de 2024, tendo como pauta: **I – Adesão à**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

Resolução SEDEF nº 212/2024, que trata de implantação de nova creche CMEI na região central do Município.

Reunião Ordinária nº 06, realizada em 25 de junho de 2024, tendo como pauta: **I – Deliberar sobre a ata da Reunião Ordinária nº 05/2024 e Reunião Extraordinária nº 02/2024; II – Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMDCA; III – Leitura das correspondências recebidas e enviadas; IV – Assuntos Gerais; V – Informes.**

Concomitante às reuniões, o CMDCA manteve os trabalhos das comissões especiais de trabalho.

II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL

Até o 3º bimestre de 2024 (janeiro a junho de 2024) o Município aplicou na manutenção dos programas voltados a Infância e Adolescência do Município, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como segue:

I - Receita Própria do Município o valor de R\$ 267.751,13

II - Provenientes de Convênios e Programas o valor de R\$ 65.153,86

III - Doações ao Fundo da Criança e Adolescente o valor de R\$ 0,00

IV – Provenientes de alienação de Bens do FMDCA – R\$ 0,00

III BALANCETE FINANCEIRO – JANEIRO A JUNHO DE 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

As despesas realizadas até o 3º bimestre de 2024 (janeiro a junho) junto ao FMDCA somaram o valor de **R\$ 267.751,13** que foram cobertas com recursos próprios do Município.

RECEITA ARRECADA		Desp. Empenhada Recursos Próprios	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Despesas pagas com Recursos Próprios Município	223.285,45	- Subv. Social – <u>Custeio</u> – SOS e Meu Cantinho	70.843,16
		- Subv. Social – Folha <u>pgto/Pessoal</u> – SOS e Meu Cantinho	69.573,42
Despesas a Pagar	44.465,68	Outros Serviços Terc. P. Jurídica - (Sociedade Filantrópica Semear)	127.334,55
Recursos Aplicados	Próprios 267.751,13	EMPENHADO	267.751,13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

IV RECURSOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E DOAÇÕES AO FMDCA ARRECADAÇÃO - JANEIRO A JUNHO DE 2024

Receita Arrecada de Convênios e Programas, e Deliberações		Despesas Empenhadas Convênios, Programas.	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
841 – FIA/PR Deliberação 62/2016-SCFV	199,94	Despesas – FIA/PR Deliberação 62/2016- SCFV	0,00
880-Doações de Pessoa Físicas e Jurídicas	0,00	Doações de P. Físicas e Jurídicas ao FMDCA	0,00
880-Rendimentos de aplicação financeira das Doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas	5.743,54		
503-Receitas de Alienação de bens móveis do ECA/FMDCA	19,98	Despesas de Alienação de bens móveis do ECA/FMDCA	0,00
857-Rendimentos Delib. 095/2017 – CEDCA/PR – AFAI	6.781,50	Despesas Delib. 095/2017 – CEDCA/PR – AFAI	0,00
856-Rendimentos Delib. 107/2017 – CEDCA/PR – Mobiliários, Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	0,00	Despesas Delib. 107/2017 – CEDCA/PR – Mobiliários, Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	0,00
901-Rendimentos Delib. 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA	16,97	Despesas Delib. 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo CMDCA – 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	0,00
916-Delib.38/2021-CEDCA/PR Inc.Serv.Fortal.Vinculos	350,52	Despesas-Delib.38/2021-CEDCA/PR Inc.Serv.Fortal.Vinculos	0,00
917-Delib.43/2021-CEDCA/PR COVID-19- Serviço de Acolhim	302,49	Despesas-Delib.43/2021-CEDCA/PR –COVID-19-Serviço de Acolhim	0,00
918-Delib.89/2019-CEDCA/PR-Violencia Digital/Ciberbulling	284,63	Despesas-Delib.89/2019-CEDCA/PR-Violencia Digital/Ciberbulling	0,00
926-CMDCA PROJETO-Itaú Seguros-Rendimentos	4.955,32		
926-CMDCA PROJETO-Itaú Seguros – Repasse	0,00	Despesa-CMCDCA PROJETO – Itaú Seguro	65.153,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

943-CMDCA-Delib.78/2022-Apoio Aces.Prod.Higiene Intima	0,00		
943-CMDCA-Delib.78/2022-Apoio Acesso Prod.Higiene Intima-Rendimentos	601,48	Despesa-CMDCA-Delib.78/2022-Apoio Aces.Prod.Higiene Intima	0,00
TOTAL DA RECEITA	19.256,37	TOTAL DESPESA	65.153,86

V DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EM 30/06/2024

Nome da fonte/Descrição da Conta	Saldo Bancário em 30/06/2024
503-Alienação Bens FMDCA	533,14
841-FIA/PR-Delib.62/2016	5.334,42
880-DOAÇÕES PF PJ FMDCA	100.347,46
857-Delib.95/17-CEDCA AFAI	159.278,98
856-Delib.107/17-CEDCA/FIA Conselho Tutelar	0,00
901-FIA/CMDCA- Deliberação .84/2019	452,80
916-Delib.38/21-CEDCA/PR-SCFV	7.622,20
917-Delib.43/21-CEDCA/PR-COVID-19	8.070,42
918-Delib.89/2019- CEDCA –Violência Digital Cyberbulling	6.875,65
900-CEDCA/PR- Deliberação .51/2016	0,00
926-CMDCA PROJETO – Itaú Seguros	123.863,86
943-Delib.78/22-CEDCA-Apoio Acesso Produtos Higiene Intima	16.047,70
TOTAL DOS RECURSOS DISPONIVEIS	428.426,63

VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal 4320/64, a execução orçamentária foi realizada da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO – JANEIRO A JUNHO DE 2024.

Despesa Orçada para 2024		DESPESA PREVISTA EXECUTAR POR FONTE	A
Adição de Créditos	(+) 124.201,76		
Redução de Créditos	(-) 18.864,74	Doações do I.R.R.F Pessoas Físicas e Jurídicas	28.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

		Programas e Deliberações	40.183,16
		Alienação de bens FMDCA	0,00
Despesa Executada	(-) 332.904,99	Recursos Próprios Município	433.768,87
Saldo a Executar			
TOTAL	502.452,03	TOTAL	502.452,03

VII DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

08.243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas até o Bimestre</i>	<i>Despesas Liquidadas – até o bimestre</i>
1.096.270,00	1.201.607,02	539.279,91	422.397,67

Demonstrativo da Função 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

- Por Unidades Orçamentárias.

- Projetos/Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<i>Descrição/Atividade</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas até o Bimestre</i>	<i>Despesas Liquidadas até o bimestre</i>
2.109-Deliberação 62/2016 - CEDCA/PR SCFV	0,00	1.453,49	0,00	0,00
5.002 – Projetos – FMDCA/IR	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00
5.016 – Deliberação CEDCA/PR 84/2019- Incentivo FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,000
5.018 – CEDCA/PR-Deliberação 89/2019- Incentivo At. Criança e Adolescente.	0,00	0,00	0,00	0,00
5.019 –Mobiliários, Veículos, Equipamentos- Delib. CEDCA/PR 38/21-SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00
5.020 – Delib.CEDCA/PR 21/2024-Serviços de Conv.e Fortalecimento	0,00	2.280,46	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

5.021 – Mobiliarios, Veiculos – Delib. CEDCA/PR 89/2019	0,00	2.463,16	0,00	0,00
5.022 –Deliberação CEDCA/PR 43/21-Incentivo Impacto COVID	0,00	0,00	0,00	0,00
5.023 –Mobiliarios,Veiculos e Equip. Delib.CEDCA/PR 43/2021	0,00	5.110,95	0,00	0,00
5.025 – Mobiliários, Veiculos e Equip. – A Arte da Escuta – ITAU	0,00	9.875,10	0,00	0,00
5.026 – A Arte da Escuta – Itau Social – Custeio	0,00	69.153,86	65.153,86	0,00
5.027-Delib.78/22-CECA/PR – Prod.Higiene Intima	0,00	15.000,00	0,00	0,00
6.092 –Programa Jovem Aprendiz	392.000,00	392.000,00	127.334,55	106.468,35
6.096 – Cofinanciamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	309.520,00	309.520,00	140.416,58	116.817,10
5.004 – Mobiliarios, veículos para Cons.Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	730.020,00	835.357,02	332.904,99	223.285,45

12.07 – CONSELHO TUTELAR

Descrição/Atividade	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas até o Bimestre</i>	<i>Despesas Liquidadas até o bimestre</i>
5.203 – Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
6.090 – Manutenção do Conselho Tutelar	361.250,00	361.250,00	206.374,92	119.112,22
Total.....	366.250,00	366.250,00	206.374,92	199.112,22

Pelo demonstrado no presente relatório, verifica-se que o Município, cumpriu com as normas gerais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2818

instituídas pelo Plano da Criança e Adolescente, aplicando os recursos previstos pela CF/88.

É o nosso relato.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 30 JULHO DE 2024.

WANESSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

TAINÁ DA SILVA DAVIES GRAPEGGIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA

JOSÉ GIEMBRA
CONTADOR